

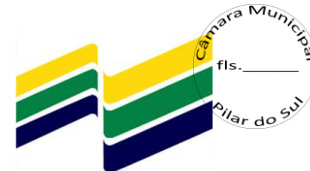


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº. 21/2023/CMPS

Pilar do Sul, 08 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: encaminhamento de proposição aprovada

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da proposição aprovada na 5ª Sessão Ordinária realizada dia 07 de março:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023 - Dispõe sobre o reajuste anual e geral dos salários, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal e dá outras providências.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023

De 27 de fevereiro de 2023



DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, o reajuste de 9% (nove inteiros de por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função.

Parágrafo único - O percentual de 9% é resultante da variação do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Acumulado de 5,900490% acrescido de 3,09951% por tratar-se de reajuste real aos servidores em valor acima da índice inflacionário.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 274/14.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

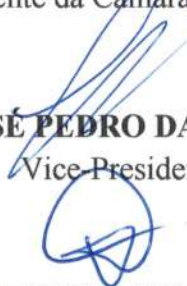
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br




ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal


JOSE PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente


VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
1ª Secretário


CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária





ANEXO V - QUADRO DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Ref. ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.753,06	R\$ 1.805,65	R\$ 1.859,82	R\$ 1.915,61	R\$ 1.973,08	R\$ 2.032,27	R\$ 2.093,24	R\$ 2.156,04	R\$ 2.220,72	R\$ 2.287,34	R\$ 2.355,95	R\$ 2.426,64
B	R\$ 2.087,64	R\$ 2.150,27	R\$ 2.214,78	R\$ 2.281,22	R\$ 2.349,66	R\$ 2.420,15	R\$ 2.492,75	R\$ 2.567,53	R\$ 2.644,56	R\$ 2.723,90	R\$ 2.805,61	R\$ 2.889,78
C	R\$ 3.033,88	R\$ 3.124,90	R\$ 3.218,64	R\$ 3.315,20	R\$ 3.414,66	R\$ 3.517,10	R\$ 3.622,61	R\$ 3.731,29	R\$ 3.843,23	R\$ 3.958,53	R\$ 4.077,28	R\$ 4.199,60
D	R\$ 3.526,48	R\$ 3.632,28	R\$ 3.741,25	R\$ 3.853,50	R\$ 3.969,09	R\$ 4.088,16	R\$ 4.210,81	R\$ 4.337,14	R\$ 4.467,24	R\$ 4.601,26	R\$ 4.739,30	R\$ 4.881,48
E	R\$ 4.287,03	R\$ 4.415,64	R\$ 4.548,11	R\$ 4.684,55	R\$ 4.825,09	R\$ 4.969,84	R\$ 5.118,94	R\$ 5.272,51	R\$ 5.430,68	R\$ 5.593,60	R\$ 5.761,41	R\$ 5.934,25
F	R\$ 5.145,38	R\$ 5.299,75	R\$ 5.458,74	R\$ 5.622,50	R\$ 5.791,18	R\$ 5.964,91	R\$ 6.143,86	R\$ 6.328,17	R\$ 6.518,00	R\$ 6.713,56	R\$ 6.914,97	R\$ 7.122,42

ANEXO VI - QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 5.246,16
II	R\$ 6.598,02

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 1.368,30
Chefe da Divisão Financeira	R\$ 1.368,30
Controlador Interno	R\$ 2.565,58
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou R\$ 6.598,02
Assessor Jurídico	25% ou R\$ 6.598,02
Diretor Legislativo	25% ou R\$ 6.598,02



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023

De 27 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

O presente projeto de lei visa reajustar o salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara, com fins de manter-se o valor real dos mesmos.

Há defasagem desde dezembro de 2021 até o mês de novembro/2022 acumulada de 5,900490%, conforme divulgado pelo IBGE¹ e a Lei 3713/2022 que reajustou o VRM – Valor de Referência Municipal pelo mesmo índice. Assim, com o reajuste atinge-se o índice de 3,09951% de aumento real aos servidores, conforme prevê o artigo 37, X da Constituição Federal.

← → ↻ 🔍 Não seguro | idealsoftwares.com.br/indices/ipca_ibge.html

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/23
2022				
Jan/2022	0,54	0,5400	10,3754	1.585,7291
Fev/2022	1,01	1,5555	10,5436	1.601,7450
Mar/2022	1,82	3,2007	11,2993	1.627,8832
Abr/2022	1,39	4,2945	12,1215	1.644,9406
Mai/2022	0,47	4,7840	11,7311	1.652,6709
Jun/2022	0,67	5,4888	11,8867	1.653,7516
Jul/2022	-0,88	4,7999	10,0002	1.602,4279
Ago/2022	-0,35	4,3923	9,7271	1.646,4897
Set/2022	-0,29	4,0896	7,1685	1.641,7136
Out/2022	0,50	4,7037	8,4700	1.651,4905
Nov/2022	0,41	5,2239	9,9955	1.656,1707
Dez/2022	0,62	5,7846	5,7846	1.658,4514
2021				
Jan/2021	0,29	0,2900	4,5911	1.438,0194
Fev/2021	0,06	1,1121	5,1953	1.448,9713
Mar/2021	0,93	2,0625	6,5993	1.452,4487
Abr/2021	0,31	2,3689	5,7502	1.406,9803
Mai/2021	0,03	3,2185	9,0559	1.479,1553
Jun/2021	0,53	3,7896	8,3495	1.488,9958
Jul/2021	0,90	4,7617	8,9945	1.501,2710
Ago/2021	0,87	5,8732	9,6797	1.514,3320
Set/2021	1,16	8,8990	10,2464	1.531,8883
Out/2021	1,25	8,2350	10,8727	1.551,9470
Nov/2021	0,95	9,2634	10,7389	1.565,7819
Dez/2021	0,73	10,0411	10,0611	1.577,2121
2020				
Jan/2020	0,21	0,2100	4,1817	1.373,9700
Fev/2020	0,25	0,4600	4,0549	1.377,4118
Mar/2020	0,07	0,5306	3,3630	1.378,3751

¹http://www.idealsoftwares.com.br/indices/ipca_ibge.html





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.


ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal


JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente


VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
1ª Secretário


CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2º Secretária





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B5EB3A85695D478BBFC5897BE6728E12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5EB3A85695D478BBFC5897BE6728E12>